



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam as seguintes propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XI – “Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A - Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores (organização e funcionamento dos serviços de saúde na RAA)”:

“Artigo 1.º

[...]

[...]:

«Artigo 28.º

[...]

1 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - A dispensa de pagamento de taxas moderadoras prevista no número anterior, salvaguardado o disposto no n.º 2 do presente artigo, não se aplica em situações de atendimento realizado nas Unidades Básicas de Urgência e nos Serviços de Urgência.»



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Artigo 2.º

[...]

[Eliminado.]

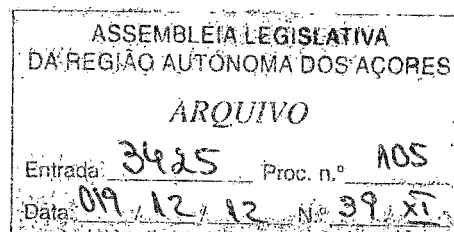
Artigo 3.º

[...]

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Horta, Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019

Os Deputados,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt
www.psacores.org · www.jsacores.org